



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 360. DE 10 DE ABRIL DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de hoje em diante de Rua MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, a antiga Rua Sete (7), situada no Conjunto Habitacional D^a. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 1990.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração